

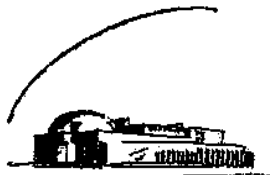
MUNICÍPIO DE MATOSINHOS
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Edital nº 04/2007

-----**José Manuel Queirós Dias da Fonseca**, Presidente da Assembleia Municipal de Matosinhos:-----

-----**Toma Público**, nos termos do nº 3 do artº 84º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que no próximo dia **28 de Junho, quinta-feira**, pelas **21H00** se realizará uma **Sessão Ordinária** desta Assembleia Municipal, com a seguinte **ordem de trabalhos**:

1. **Aprovação das actas das sessões ordinária e extraordinária de 26/04/2007 e 10/05/2007**, nos termos do nº 1 e 2 do artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
2. **Desafectação do domínio público, integração no domínio privado municipal e cedência em regime de direito de superfície por cinquenta anos de um terreno, com a área de 896 m², sito na Rua Nova de S. Gens, freguesia de Custóias ao Grupo Folclórico de S. Tiago de Custóias**, nos termos da alínea b) do nº 4 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
3. **Autorização para a aquisição da Casa dos Balios, na freguesia de Leça do Balio**, nos termos da alínea i) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
4. **Aprovação da permuta de terrenos entre o Município de Matosinhos e a “Turisleça – Turismo e Gestão Hoteleira, Lda.”**, nos termos da alínea i) do nº 2 do artº 53 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
5. **Autorização para a concessão de subsídio ao Centro Cultural e Desportivo do Pessoal do Município de Matosinhos pelos SMAS – Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Matosinhos**, nos termos da alínea e) do nº 4 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
6. **Aprovação do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Matosinhos**, nos termos da alínea a) do nº 2 do artº 53 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Setembro.
7. **Aprovação do Regulamento da Polícia Municipal de Matosinhos**, nos termos da alínea a) do nº 2 do artº 53 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
8. **Aprovação da isenção de taxas de esplanadas**, nos termos da alínea e) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



MUNICÍPIO DE MATOSINHOS
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

9. **Informação do Presidente da Câmara**, nos termos da alínea e) do n.º 1 do art. 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

-----Para constar se publica o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.-----

-----E eu, J. Queirós Dias, Director Municipal de Administração Geral e Finanças o subscrevi.-----

-----Paços do Concelho, 20 de Junho de 2007-----

O Presidente da Assembleia Municipal

Dr. José Manuel Queirós Dias da Fonseca